



# GOVERNO MUNICIPAL DE **RERIUTABA**

LEI MUNICIPAL Nº 138/2018

DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO RERIUTABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Reriutaba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para fazer face a cobertura de despesas, especificadas através das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 11: SECRETARIA DE CULTURA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0407.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta do disposto da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente

ORGÃO 11: SECRETARIA DE CULTURA  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0407.2-058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAS DO MUNICIPIO

código	Elemento de gasto	Valor em R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.400,00

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas por esta lei, mediante decreto utilizando como limite os citados da lei orçamentaria anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba, em 26 de Setembro de 2018.

  
**Osvaldo Honório Lemos Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba – Ceará  
e-mail: prefeituradereriutaba@hotmail.com  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3